



# Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia OK

RESOLUÇÃO CONTER Nº 007 /88

DE 27 DE MAIO DE 1988

EMENTA: Cria o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região (CRTR-01).

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do plenário em sua 2ª Sessão da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de maio de 1988, e,

Considerando o que estabelece o contido no artigo 16, inciso III, do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

## R E S O L V E

Art. 1º - Fica criado o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região (CRTR-01), com jurisdição nos Estados de Goiás, Pará, Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul; no Distrito Federal e nos Territórios do Amapá e Roraima, com sede e foro na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região (CRTR-01) será instalado em de 19 .

Art. 3º - No mesmo dia de instalação do Conselho Regional da 1ª Região (CRTR-01), será eleita e empossada a primeira diretoria, com mandato de dois anos e seis meses.



## Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

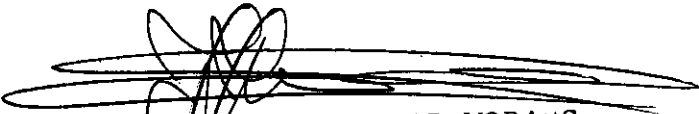
Art. 4º - O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região (CRTR-01), na mesma data de sua instalação, será convocado pelo seu Presidente para elaborar o seu Regimento.

Art. 5º - A tabela de anuidades, taxas e emolumentos do CRTR-01 será estabelecido pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia-CONTER.


Art. 6º - A proposta de orçamento do CRTR-01 será e laborada e aprovada pelo Conselho Nacional, antes da instalação e aplicação no primeiro ano de funcionamento.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília(DF), 27 de maio de 1988



JENNER JALNE DE MORAIS  
Conselheiro-Presidente



EVARISTO DA COSTA MAIA  
Conselheiro-Secretário.